



Federação dos Empregados no Comércio de Bens e de Serviços do RS

Rua dos Andradas, 943 – 7º andar - Centro - CEP 90.020-005 Porto Alegre - RS
CNPJ nº 92.832.690/0001-63 - Fone: 51- 3211.0641 Fax: 32245774
Código Sindical 005.179.00000-5 e-mail: fecosul@fecosul.com.br Site: www.fecosul.com.br

CIRCULAR INFORMATIVA Nº 02, DE MARÇO DE 2012

Aos Empresários, Contadores e Departamento de Pessoal

Assunto: **RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2012**
Preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou nas Lotéricas Credenciadas

A contribuição sindical será recolhida de uma só vez, anualmente, e consistirá na importância **correspondente a remuneração de 01 (um) dia de trabalho**, para os empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração (artigo 580 da CLT, Inciso I).

Os empregadores são obrigados a descontar da folha de pagamento de seus empregados, **relativa ao mês de março de cada ano**, a contribuição sindical por estes devido aos respectivos sindicatos/Federações (artigo 582 “caput” da CLT).

Para os fins de cumprimento dos artigos da CLT mencionados, estamos encaminhando a Guia de Contribuição Sindical para ser recolhida **até o dia 30 abril de 2012, na Caixa Econômica Federal, nos Bancos autorizados ou nas Agências Lotéricas, visto que a Lei determina que o recolhimento desta contribuição somente terá validade se efetuado através da rede bancária.**

Ressaltamos que por força do § 2º do art. 583 da CLT e do art. 2º da Portaria nº 3.233 do Mtb, de 29/12/83, as empresas estão obrigadas a **encaminhar à entidade sindical profissional a relação dos empregados contribuintes e a fotocópia do comprovante de depósito da contribuição sindical, no prazo de 15 dias, após o recolhimento.**

Conforme art. 600 da CLT, o recolhimento da contribuição sindical efetuado fora do prazo referido neste capítulo será acrescido de multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Alertamos que a Lei 6.986/82, em seu art. 7º, eleva em 10 vezes os valores das multas estabelecidas no art. 600 da CLT. Assim, o não recolhimento da contribuição sindical no prazo legal, sujeita a empresa ao pagamento de multa de 100% do valor.

As guias de contribuição sindical da FECOSUL poderão ser impressas através do Site <http://www.fecosul.com.br> ou solicitadas pelo telefax 0XX-51-32245774 ou e-mail: fecosul@fecosul.com.br ao Setor de Arrecadação.

Na guia de contribuição sindical, exercício 2012, informaremos se a empresa está em débito com o recolhimento de contribuição sindical de exercícios anteriores, para comprovação de pagamento ou regularização do débito, devendo a empresa emitir a guia através do site www.fecosul.com.br (menu – contribuições – sindical).

As guias de contribuição sindical dos Sindicatos dos Empregados no Comércio das cidades de Alegrete, Canguçu, Cruz Alta, Dom Pedrito, Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santiago, São Borja, São Francisco de Assis, São Luiz Gonzaga, São Sebastião do Caí e Região, Sarandi, Taquara, Três Passos, Uruguaiana, Vacaria e Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Controladoras de Inspeção e de Análise de Carga, Descarga e Afins do Rio Grande e São José do Norte – SINTECON também poderão ser impressas através do Site da FECOSUL <http://www.fecosul.com.br>, bastando para tanto selecionar a entidade que representa os empregados dessa empresa. Maiores informações, entrar em contato com o sindicato da localidade da empresa.

PISO SALARIAL

COMÉRCIO DO INTERIOR DO ESTADO (exceto comércio de veículos e peças, concessionários e distribuidores de veículos). - (Data-Base MAR) Áreas Inorganizadas

REAJUSTE SALARIAL JUNHO/2011 ⇒ Reajuste Salarial para os salários em geral: 8,10% sobre junho/2010.

PISO SALARIAL JUNHO/2011⇒ **GERAL:** R\$ 645,00; **LIMPEZA e BOY:** R\$ 610,00; **EMPACOTADOR DE SUPERMERCADO:** Salário mínimo + R\$ 10,00.

REAJUSTE SALARIAL MARÇO/2012 ⇒ Reajuste Salarial para os salários em geral: 4,60% sobre junho/2011.

PISO SALARIAL MARÇO/2012⇒ **GERAL:** R\$ 735,00; **LIMPEZA e BOY:** R\$ 700,00; **EMPACOTADOR DE SUPERMERCADO:** Salário mínimo + R\$ 10,00.

COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS - DATA-BASE JUNHO - Áreas Inorganizadas

REAJUSTE SALARIAL JUNHO/2011 ⇒ 8,57% sobre JUNHO/2010.

PISO SALARIAL JUNHO/2011 ⇒ GERAL E COMISSIONISTAS: R\$ 672,00; LIMPEZA: R\$ 639,00

*PISO SALARIAL MAR/2012 ⇒ GERAL E COMISSIONISTAS: R\$ 732,36; LIMPEZA: R\$ 732,36

* A Convenção Coletiva de Trabalho desta categoria está em negociação. Observar, conforme previsto em convenção, que deve ser pago a partir de MAR/2012 piso regional, Faixa III, do Comércio.

CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS - DATA-BASE JUNHO - Áreas Inorganizadas

REAJUSTE SALARIAL JUNHO/2011 ⇒ 8,57% sobre JUNHO/2010.

PISO SALARIAL JUNHO/2011 ⇒ EMPREGADOS EM GERAL E PISO ÚNICO: R\$ 683,00

*PISO SALARIAL MAR/2012 ⇒ EMPREGADOS EM GERAL E PISO ÚNICO: R\$ 732,36

* A Convenção Coletiva de Trabalho desta categoria está em negociação. Observar, conforme previsto em convenção, que deve ser pago a partir de MAR/2012 piso regional, Faixa III, do Comércio.,

COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA (empregados em Cooperativas de Produção Agrícola dos municípios inorganizados sindicalmente do Estado do RS) – DATA-BASE MAIO

REAJUSTE SALARIAL MAIO/2010 ⇒ 7,00% sobre MAIO/2009.

PISO SALARIAL MAIO/2010 ⇒ GERAL: R\$ 600,00; LIMPEZA E BOY: R\$ 572,00

*PISO SALARIAL MAIO/2011 ⇒ GERAL: R\$ 638,20; LIMPEZA E BOY: R\$ 638,20

*PISO SALARIAL MAR/2012 ⇒ GERAL: R\$ 732,36; LIMPEZA E BOY: R\$ 732,36

* A Convenção Coletiva de Trabalho desta categoria está em negociação. Observar, conforme previsto na Lei Estadual 13.715/2011, art. 1º, inciso III, alínea "e", que deve ser pago a partir de MAR/2012 o piso regional, Faixa III, do Comércio.

AÇOUGUES, CASA DE CARNES, PEIXARIAS, MERCEARIAS, FIAMBREIRIAS, AVIÁRIOS (Data-Base NOVEMBRO) - Empregados no Comércio varejista de Carnes Frescas no RS

NOVEMBRO/2011 ⇒ Reajuste Salarial de 8,30% sobre NOVEMBRO/2010;

PISO SALARIAL NOV/2011 ⇒ PROFISSIONAIS: R\$ 776,00; AUXILIAR, BALCONISTA E

LIMPEZA: R\$ 700,00; AJUDANTE DE PROFISSIONAL: R\$ 660,00 E OFFICE-BOY: R\$ 640,00.

QUEBRA- DE- CAIXA ⇒ 10% SOBRE O SALÁRIO PERCEBIDO PELO EMPREGADO.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS E EMPRESAS DE SERV. CONTÁBEIS NO ESTADO DO RS - SINDESC/RS

Sede: Av. Alberto Bins, 1056 - Centro - CEP 90030-141 P. Alegre – RS CNPJ nº 01.076.321/0001-32

Cód. Sindical 005.179.89603-3 Fone: 014-51-32277452 E-mail: sindesc@terra.com.br <http://www.sindesc.com.br>

PISOS SALARIAIS - ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE – Data-Base MAIO

CATEGORIA ABRANGIDA: Empregados em empresas de serviços contábeis do Estado do Rio Grande do Sul, com exceção dos municípios Caxias do Sul, Antônio Prado, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi e São Marcos.

REAJUSTE SALARIAL PARA MAIO/2011: 7,36% sobre MAIO/2010

PISOS SALARIAIS MAIO/2011 ⇒ GERAL: R\$ 720,00; SERVIÇO DE LIMPEZA e OFFICE BOY: R\$ 620,00


Obs.: O piso de OFFICE BOY alterou para R\$ 622,00, a partir de janeiro/2012.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (A PARTIR DE MAIO/2010):

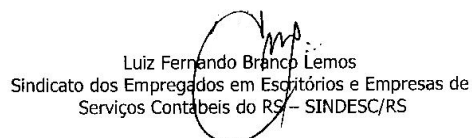
A) R\$ 8,00 POR DIA PARA AS CIDADES DE: Alvorada, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Estância Velha, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Porto Alegre, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Viamão, Eldorado do Sul, Glórinha, Nova Hartz, Dois Irmãos, Ivoti, Parobé, Portão, Triunfo, Charqueadas, Nova Santa Rita, Araricá, Montenegro, Taquara, São Jerônimo, Santo Antônio da Patrulha, Arroio dos Ratos, Capela de Santana, Agudo, Alegrete, Augusto Pestana, Bagé, Cacequi, Caçapava do Sul, Canela, Camaquã, Cachoeira do Sul, Candelária, Carazinho, Cruz Alta, Condor, Dom Pedrito, Encantado, Estrela, Erechim, Gramado, Horizontina, Ibirubá, Ijuí, Jaguarão, Lagoa Vermelha, Lajeado, Montenegro, Nova Petrópolis, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Pelotas, Quaraí, Rio Grande, Rosário do Sul, Rio Pardo, Santa Maria, Santa Cruz do Sul, Santa Rosa, Santana do Livramento, Santo Ângelo, Osório, São Borja, São Francisco de Assis, São Luiz Gonzaga, São Sebastião do Cai, São Gabriel, Santiago, Sarandi, Taquari, Torres, Três de Maio, Três Passos, Triunfo, Uruguaiana, Vacaria, Venâncio Aires, Veranópolis.

B) 6,50 para os demais municípios.

Visite nosso Site <http://www.sindesc.com.br> para consulta das Convenções, impressão de guias de contribuição e demais informações. As guias de contribuição sindical e/ou assistencial do SINDESC deverão ser impressas através do Site <http://www.sindesc.com.br>


Guiomar Vidor
Presidente FECOSUL


João Procópio Prado da Silva
Tesoureiro Geral FECOSUL


Luiz Fernando Branco Lemos
Sindicato dos Empregados em Escritórios e Empresas de
Serviços Contábeis do RS – SINDESC/RS